



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

Portaria de Instauração de Procedimento de Perda de Autorização de Residência

ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA, Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação dos Artigos 135, I e seguintes do Decreto 9.199 de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018 e da Portaria 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018:

RESOLVE:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência de **YOUSSEF ABAHMANE**, marroquino, nascido em 27/10/1992, RNE G348622-C, permanente no país desde 25/04/2017, com base no Artigo 75, II, da Lei 6815/80 e RN 108/2014 (reunião familiar por casamento, prole ou união estável) com prazo até 24/04/2026, tendo em vista que os documentos que instruem o processo SEI 08451.003829/2018-03 dão conta do fim de relação de união estável com GABRIELA ZACARIAS DE OLIVEIRA, fundamento que embasou a autorização.

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI 08451.003829/2018-03, em especial: comunicação de fim de União Estável subscrito por GABRIELA ZACARIAS DE OLIVEIRA, Informação DELEMIG/DREX/SR/PF/RS e Extrato de Movimentos Migratórios que dão conta da permanência do migrante em território nacional.

II- Encaminhe-se o processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/RS para instrução, devendo o migrante ser notificado da instauração e intimado a apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o artigo 1º, § 2 da Portaria 8166-DG/PF, retornem para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA**, Superintendente Regional, em 10/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7375090** e o código CRC **E31F813E**.